



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER PORTARIA Nº 51/2019/SEI-CTI DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir competência à Coordenação Geral de Administração para compor as equipes de planejamento das contratações necessárias ao funcionamento do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na forma estabelecida no §1º do artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º Caberá à autoridade indicada no artigo anterior observar os seguintes conceitos para a composição das equipes de planejamento das contratações:

§1º Equipe Técnica: servidores representantes da área requisitante que possuem conhecimentos técnicos sobre o objeto, a serem indicados pela respectiva chefia da área.

§2º Equipe Administrativa e de Licitação: servidores representantes das áreas de contratos, licitações e compras, a critério da Coordenação Geral de Administração.

§ 3º A equipe mencionada no parágrafo anterior deverá auxiliar a equipe técnica na elaboração dos documentos requeridos para as licitações, fornecendo a orientação necessária para a adequação, definição e enquadramento do objeto a ser contratado na legislação vigente aplicável, de modo a assegurar a apropriada formação de processos a serem submetidos à apreciação dos órgãos de assessoramento jurídico.

§ 4º A fiscalização técnica do contrato, que inclui as tarefas de acompanhamento e controle da execução de seu objeto, as medições dos serviços e as declarações de que os mesmos foram prestados em conformidade com o respectivo contrato, estará a cargo de um dos integrantes da equipe mencionada no § 1º deste artigo, a ser indicado pela área requisitante.

Art. 3º A Coordenação Geral de Administração indicará os componentes da equipe de planejamento da contratação com base no documento de formalização da demanda (Anexo II da IN SEGES/MPOG nº 05/2017), por meio de ato próprio a ser incluído nos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 29/04/2019, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4108326** e o código CRC **48F81204**.

Referência: Processo nº 01241.000016/2019-61

SEI nº 4108326